**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-01, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 3.437.386-1 e do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A empresa LEONARDO SOARES MEI,pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.626.309/0001-73, com sede à Rua São José n°. 339, Bairro União, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo seu gerente, senhor Leonardo Soares, brasileiro, residente e domiciliado à Rua São José n°. 339, Bairro União, Município de Maravilha/SC, portador do CPF sob nº. 085.530.369-79 e RG sob. Nº 6.188.141, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

 Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA:**

O novo prazo de vencimento será de 15 de novembro de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 039/2019 de 27 de fevereiro de 2019, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 29 de novembro de 2.019.

RONALDO LUIZ SENGER LEONARDO SOARES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DIVA CRISTIANE BARON SANDMANN LEONIR LAMB

 CPF: 053.583.989-88 CPF: 036.471.959-10

Cesar Luis Majolo

Assessor Jurídico

OAB/SC 32.022